Diário Oficial da União - Nº 150 - Seção 2 - pág. 62

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR
PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR

PORTARIA N$_{o-}$ 132, DE 6 DE AGOSTO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 124, inciso X, alínea a, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Processo nº 08160.011886/2014-08, resolve:

Art. 1º Remover, por permuta, a Dra. IONE DE SOUZA CRUZ, Promotora de Justiça Militar, matrícula nº 573-8, do 2º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar em Brasília/DF para o 4º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ, e a Dra. CAROLINE DE PAULA OLIVEIRA PILONI, Promotora de Justiça Militar, matrícula nº 1437-1, do 4º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ para o 2º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar em Brasília/DF, nos termos do artigo 213 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

Art. 2º A Promotora de Justiça Militar, Dra. IONE DE SOUZA CRUZ, terá o período de trânsito de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 c/c art. 287 da Lei Complementar nº 75/1993, contados do dia 1º/9/2014.

Art. 3º A Promotora de Justiça Militar, Dra. CAROLINE DE PAULA OLIVEIRA PILONI, permanecerá atuando em lotação provisória no 1º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar em Brasília/DF, nos termos da Portaria PGJM nº 104, de 25/6/2014, publicada no DOU de 30/6/2014.

MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA

Diário Oficial da União - Nº 150 - Seção 3 - pág. 137

MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2004-MPM. Locatária: Ministério Público Militar. Locadora: Helena Maria Albuquerque de Noronha. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel destinado à instalação da sede da Procuradoria de Justiça Militar em Belém/PA. Data de assinatura: 15/7/2014. Vigência: 15/7/2014 a 14/7/2015. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM, e Helena Maria Albuquerque de Noronha, pela locadora.

Espécie: 12º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2004-MPM. Locatária: Ministério Público Militar. Locadora: Maria de Nazaré Albuquerque Chaves. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel destinado à instalação da sede da Procuradoria de Justiça Militar em Belém/PA. Data de assinatura: 15/7/2014. Vigência: 15/7/2014 a 14/7/2015. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM, e Maria de Nazaré Albuquerque Chaves, pela locadora.

Espécie: 15º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2002-MPM. Locatária: Ministério Público Militar. Locadora: Eleonora Pinheiro de Pinho. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel destinado à instalação da sede da Procuradoria de Justiça Militar em Belém/PA. Data de assinatura: 15/7/2014. Vigência: 15/7/2014 a 14/7/2015. Assinam: Jaime de Cassio Miranda, Diretor-Geral, pelo MPM, e Eleonora Pinheiro de Pinho, pela locadora.

Diário Oficial da União - Nº 150 - Seção 3 - pág. 134

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
SECRETARIA- GERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 38/2014

Termo de Credenciamento nº 038/2014, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e a MARIA CELINA BARREIROS SIQUARA DA ROCHA Objeto: prestação de Serviços ODONTOLOGICOS. Processo: 1.14.000.001165/2014-61 Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2014NE000083,de 24/01/2014 e Elemento de Despesa/ MPF; 33.91.47de 18/01/2013 Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2014NE000086,de 24/01/2014. Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/ MPT: nº 2014NE000264,de 10/01/2014 e Elemento de Despesa 339147 Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: nº 2014NE000265, de 10/02/2014, Elemento de despesa: 33.90.36. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/ MPM: nº 2014NE000032,de 03/01/2014. Vigência: 20/05/2014 a 19/05/2019. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA pelo Credenciado MARIA CELINA BARREIROS SIQUARA DA ROCHA.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 636/2013

Termo de Credenciamento nº 636/2013, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e a Objeto: prestação de Serviços MEDICOS E PARAMÉDICOS Processo: 1.14.000.002516/2013-71 Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: nº 2014NE000084,de 24/01/2014, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: nº 2014NE000263,de 10/02/2014, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040001. Nota de Empenho/ MPM: nº 2014NE000033,de 03/01/2014, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: nº 03301058120040053. Nota de Empenho/ MPDFT: nº 2014NE000126, de 03/02/2014. Vigência: 28/07/2014 a 27/07/2019. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA pelo Credenciado PROCORDIS UNIDADE CARDIOLOGICA DE VITORIA DA CONQUISTA LTDA.

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 340/2011

Credenciários: Ministério Público Federal por intermédio do PLANASSISTE, nos termos da Portaria PGR nº 296 de 14 de junho de 2007 e PAULO CÉSAR BRAGUINI. Objeto: Rescindir, por acordo de vontades, o Termo de Credenciamento nº 340/2011, firmado entre a União Federal, através do Ministério Público da União/Ministério Público Federal e PAULO CÉSAR BRAGUINI, para prestação de serviços odontológicos. VIGÊNCIA: o descredenciamento passará a ter efeitos a partir de 06/08/2014. Data: 01/06/2014; Assina pelo CREDENCIANTE: MARCIUS CORREIA LIMA.

Diário Oficial da União - Nº 150 - Seção 3 - pág. 141

6ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
AUDITORIA

EDITAL DE CITAÇÃO

O Dr. Arizona D'Ávila Saporiti Araújo Jr., MM Juiz-Auditor da Auditoria da 6ª CJM, na forma da lei etc. Faz saber a todos quantos o presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do Art. 277, inciso V, letras 'a' e 'd', tudo do CPPM, uma vez que o acusado se oculta, opõe obstáculo para não ser citado, encontra-se em lugar incerto ou não sabido; isso porque ficou ciente do Mandado de Citação através de terceiro, mas se negou a fornecer número de telefone opondo obstáculo para não ser citado; que foi denunciado nos autos do Processo n° 0000099-11.2011.7.06.0006, o Sr. ROSENALDO REIS DOS SANTOS, Soldado Reformado do Exército, brasileiro, filho de Ronaldo José Pereira dos Santos e Berenice Reis Santos, nascido em 07/01/1978, natural de Salvador/BA, com último endereço na Rua Nova da Gomélia, n° 35E, São Caetano, CEP 40388-790, Salvador/BA, como incurso nas sanções penais dos artigos 251, §3º, c/c, o art. 53, todos do Código Penal Militar. E como não foi possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA e CHAMA o denunciado a comparecer neste Juízo, sito à Av. Luiz Viana Filho, Nº 1.600, SMUS, Paralela, Salvador/BA, no dia 09/09/2014, às 14h00min, a fim de ser QUALIFICADO e INTERROGADO consoante os termos da denúncia oferecida pelo MPM que se segue: "Segundo o apurado nos autos de Inquérito Policial Militar, entre os anos de 2007 e 2010, o 1° Sgt Ex ADILSON MAGALHÃES NASCIMENTO JÚNIOR, chefe da Subseção de Inativos e Pensionistas da 6ª Região Militar (SSI-SIP/6) realizou a implantação indevida de auxílio invalidez e/ou melhoria de reforma em favor do 3° Sgt Refm GEORGE DE BRITO SENA e dos Sds Refm ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA, ELIENTON SOUZA DOS SANTOS e ROSENALDO REIS DOS SANTOS. Os militares inativos beneficiados com a fraude repassavam parte dos valores recebidos ao Sgt MAGALHÃES. (...) O Sd Refm ROSENALDO REIS DOS SANTOS recebeu, indevidamente, os benefícios de melhoria de reforma para o 3° Sargento e auxílio invalidez, no período de dezembro de 2007 a março de 2011. Para implantação desses benefícios em favor do Sd Refm ROSENALDO, o Sgt MAGALHÃES elaborou, com dados falsos, a Nota n° 628-SSI-SIP/6, de 21 Nov 07, para publicação no Boletim Regional (fls 221 do Apenso 2). Consta da citada nota que a melhoria de reforma havia sido concedida pela Portaria n° 1581-DCIP.22, de 01 Nov 07, publicada no DOU n° 238, de 09 Nov 07. O teor da nota inclui, dentre as providências a serem adotadas, a implantação de auxílio invalidez a contar de 05 Jan 07 e a alteração da ficha cadastro do referido militar como isento de imposto de renda. Desse modo, o Sd Refm ROSENALDO recebeu a quantia de R$ 93.844,90(noventa e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), a título de melhoria de reforma, e R$ 51.219,74(cinquenta e um mil, duzentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos), a título de auxílio invalidez, em valores atualizados até 03/04/2012. Consultada sobre os fatos, a Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social (DCIPAS), informou que não há em seus arquivos registro da concessão de melhoria de reforma e auxílio invalidez ao Sd Refm ROSENALDO e que o número da portaria citada na nota para boletim refere-se a outro militar (fls 206/215 do Apenso 02). De acordo com o relatório de Análise de Documentos Bancários de fls 879/901, o Sd Refm ROSENALDO, no período em que recebeu o benefício, efetuou diversos depósitos em favor do Sgt MAGALHÃES, os quais somaram a quantia de R$12.465,00 (doze mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais). As transferências bancárias eram realizadas sempre na mesma data ou no dia seguinte ao recebimento do benefício. As provas produzidas nos autos demonstram que os militares inativos GEORGE DE BRITO SENA, ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA, ELIELTON SOUZA DOS SANTOS e ROSENALDO REIS DOS SANTOS, auxiliados pelo 1° Sgt Ex ADILSON MAGALHÃES NASCIMENTO JUNIOR, conseguiram ludibriar a administração militar, com o uso de meio fraudulento, objetivando o recebimento de benefícios a que não faziam jus, causando prejuízo aos cofres públicos, praticando, assim, o delito de estelionato previsto no artigo 251 do Código Penal Militar. Em razão do exposto, denuncio o 1° Sgt Ex ADILSON MAGALHÃES NASCIMENTO JÚNIOR, como incurso, por quatro vezes, no artigo 251,§3°, c/c o artigo 53 e 80, e os militares inativos GEORGE DE BRITO SENA, ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA, ELIELTON SOUZA DOS SANTOS E ROSENALDO REIS DOS SANTOS, como incursos no artigo 251,§3° c/c o artigo 53, todos do CPM, requerendo a Vossa Excelência que, recebida a presente denúncia, sejam os denunciados citados para se verem processar e julgar por este Juízo Castrense, até final condenação, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas". E para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário de Justiça. Este Edital passa a vigorar a partir da data de sua publicação. Eu, Soane Miranda, Técnica Judiciária, o digitei. Eu, Milton Sérgio Trindade de Souza, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevo.

Salvador-BA, 5 de agosto de 2014.
ARIZONA D'ÁVILA SAPORITI ARAÚJO JÚNIOR